



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

12/05

“Termo de Aditamento de Convênio entre o Município de Botucatu e o Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial – Joana de Ângelis de Botucatu, visando ações educacionais voltadas ao ensino fundamental.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e do CPF nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nessa cidade de Botucatu-SP e o Centro Espírita “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial – Joana de Ângelis de Botucatu, doravante denominada ENTIDADE, com sede na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 45.526.308/0001-03, representada neste ato por seu Presidente Roberto Domingos Andreucci, CPF nº 005.088.618-53, na presença de testemunhas que também assinam o presente, RESOLVEM, têm entre si justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

O limite de recursos previstos na cláusula segunda do Convênio celebrado entre as partes em 16 de março de 2005, para a execução no presente exercício financeiro, será de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Cláusula Segunda

As demais condições estabelecidas no convênio inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 20 de dezembro de 2005

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Roberto Domingos Andreucci
Centro Espírita O Caminho da Verdade

Testemunhas:

1ª

2ª